

Nos termos do Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de Pessoal não Docente e não Investigador em Regime de Contrato Individual de Trabalho, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 25 de 5 de fevereiro de 2010, atualizado em 04 de janeiro de 2021, torna-se público que se encontra aberto o processo de recrutamento e seleção para um (1) posto de trabalho, nos seguintes termos:

1. Modalidade de Admissão

Contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto para a carreira técnica superior (substituição temporária de trabalhador)

2. Local de trabalho

Centro de Estudos Internacionais (CEI-Iscte)

3. Conteúdo Funcional

- Apoio administrativo e de gestão financeira à Unidade de Investigação CEI-Iscte;
- Apoio à preparação de candidaturas a programas de financiamento à investigação, nacionais e internacionais;
- Gestão, monitorização e controlo orçamental de projetos de investigação com financiamentos nacionais e internacionais;
- Apoio à elaboração de relatórios científicos e financeiros da Unidade de Investigação e dos seus projetos de investigação;
- Articulação com os serviços centrais do Iscte, particularmente, com a Unidade de Recursos Humanos, Unidade Financeira, Unidade de Compras e com o Gabinete de Apoio à Investigação.

4. Requisitos de admissão

Gerais

- Licenciatura

Especiais

- Experiência prévia na gestão financeira de Unidade de Investigação com diversas tipologias de financiamento;

- Conhecimento das regras de elegibilidade de despesas no âmbito de financiamento Estratégico e Programático FCT;
- Experiência prévia na utilização de SINGAP em ambiente universitário e na aplicação do Código da Contratação Pública;
- Domínio das línguas Portuguesa e Inglesa, faladas e escritas;
- Domínio do Microsoft Office.

5. Perfil pretendido

- Perfil dinâmico, responsável e motivado;
- Facilidade de relacionamento interpessoal e de trabalho em equipa;
- Capacidade de planeamento e organização;
- Espírito de iniciativa e autonomia.

6. Remuneração

Posição remuneratória correspondente à carreira de técnico superior, a negociar, acrescido do direito a subsídios de refeição, férias e de Natal.

7. Horário de Trabalho

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário de trabalho nos termos de legislação aplicável e da regulamentação interna.

8. Métodos de seleção

- Avaliação curricular – análise das habilitações académicas, da formação e experiência profissionais constantes do Curriculum Vitae;
- Entrevista – avaliação de competências e perfil (método complementar facultativo).

9. Formalização das candidaturas

- As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido à Reitora do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa (conforme modelo disponível em <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no>)

iscte.iul/1393/concursos na publicação do presente anúncio), acompanhado de *Curriculum Vitae*, cópia de documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação e da experiência profissional.

Os titulares de grau obtido no estrangeiro têm de apresentar, além de documento(s) comprovativo(s) da obtenção do grau que mencione(m) explicitamente a área de conhecimento em que foi atribuído, comprovativo do seu reconhecimento ou equivalência por instituição de ensino superior portuguesa, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da celebração do contrato.

- As candidaturas deverão ser submetidas, exclusivamente, na plataforma de recrutamento em <https://recrutamento.iscte-iul.pt>.
- A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

10. Política da igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11. Prazo de entrega das candidaturas

10 dias úteis, a contar da publicação no jornal Público, em 29.04.2022.

12. Nos termos da legislação em vigor, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

Iscte – Instituto Universitário de Lisboa, 29.04.2022

A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, Compras e Espaços